



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N.º 1.213, de 2024.

EMP n.33

Apresentação: 21/05/2024 18:01:39.393 - PLEN  
EMP 33 => PL 1213/2024

Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

Art. 1º Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo no Projeto de Lei nº 1.213 de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. A Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. Revogam-se os incisos XIX, XX, XXXIV, XXXV, e XXXVI, do artigo 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 558, Brasília-DF, Cep: 70.160-900  
Fone: 61.3215-5558, e-mail: dep.dr.allangarces@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247323028200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês e outros



\* C D 2 4 7 3 2 3 0 2 8 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

A revogação dos incisos XIX, XX, XXXIV, XXXV, e XXXVI, do artigo 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, é essencial para atualizar a norma, editada em 1993, e que sofreu diversas alterações em sua estrutura.

Também objetiva adaptar o texto proposto à emenda anterior, de inclusão do Ministério da Saúde no art. 1º da Lei nº 8.691/93, para garantir aos servidores da carreira de Ciência e Tecnologia em atuação no Ministério da Saúde ou em órgãos pertencentes à sua estrutura o recebimento da Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia – GDAC.

Por essas razões, solicito aos Nobres Pares o necessário apoio para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2024.

Deputado Dr. Allan Garcês

(PP-MA)

Apresentação: 21/05/2024 18:01:39.393 - PLEN  
EMP 33 => PL 1213/2024

EMP n.33



Câmara dos Deputados, anexo IV, gabinete 558, Brasília-DF, Cep: 70.160-900  
Fone: 61.3215-5558, e-mail: dep.dr.allangarces@camara.leg.br



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247323028200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês e outros



## **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Dr. Allan Garcês)**

Dispõe sobre a criação das Carreiras de Especialista em Indigenismo, de Técnico em Indigenismo e de Tecnologia da Informação, cria o Plano Especial de Cargos da Funai - PECEFUNAI e o quadro suplementar da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai, define o órgão supervisor e altera a remuneração do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais, de que trata a Lei nº 12.094, de 19 de novembro de 2009, altera a remuneração das Carreiras e do Plano Especial de Cargos da Agência Nacional de Mineração, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, altera a remuneração dos cargos das Carreiras de Policial Federal e de Policial Rodoviário Federal, cria a Polícia Penal Federal e a Carreira de Policial Penal Federal, altera a remuneração do cargo de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal e de Técnico Federal de Apoio à Execução Penal, altera a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD247323028200, nesta ordem:

- 1 Dep. Dr. Allan Garcês (PP/MA)
- 2 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 3 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_7899)



\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 21/05/2024 18:01:39.393 - PLEN  
EMP 33 => PL 1213/2024  
EMP n.33



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247323028200>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Allan Garcês e outros